

Tribunal analisa mérito da PAE

Consta da pauta de hoje do plano do Tribunal de Contas do Estado a análise do mérito da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) paga a juízes gaúchos. O direito ao recebimento da PAE foi reconhecido pelo TCE em 2014, em caráter retroativo. Apesar de ter avaliado o benefício, há controvérsia sobre critérios de juros e correção aplicados. Relator do tema no TCE, o conselheiro Cezar Miola suspendeu, em maio, o pagamento da PAE defendendo a necessidade de averiguar se os cálculos dos valores estavam observando normativos estabelecidos pela Corte. A suspensão foi derrubada em junho. O conselheiro Estilac Xavier acompanhou Miola, votando pela manutenção da proibição. Os conselheiros Pedro Henrique Figueiredo, Iradir Pietroski, e Cesar Santolim votaram pela retomada dos pagamentos. Algir Lorenzon declarou-se impedido.